

DECRETO
Nº9357/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o Processo administrativo nº.10358/2022, de 08 de julho de 2022;

Considerando, os Laudos médicos, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria ocorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no § 2º do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 241, de 10 de junho de 2019 e art. 40 da Constituição Federal, sem direito à paridade.

DECRETA

Art. 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora DANIELA DUARTE CORDEIRO, matrícula nº 6387-8, admitida em 10 de agosto de 2012, no cargo de Procurador, Referência 22, tendo atingido o grau “B” de evolução funcional.

Art. 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados com base nas 80% maiores remunerações, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida, não está no rol de doenças elencadas no artigo 110 da Lei Complementar nº 241/2019, bem como artigo 151 da Lei Federal 8213/91;

Art. 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024

São Sebastião, 24 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito